



TERMO ADITIVO Nº. 1/2020
PROCESSO PRIMORDIAL Nº. 23043.000428/2018-99
PROCESSO ATUAL Nº. 23443.001928/2020-50
CONTRATO Nº. 1/2019
PREGÃO Nº 01/2019

**TERMO ADITIVO Nº. 1/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA ESTAÇÃO
VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, 1672 – Distrito Industrial, CNPJ 10.792.928/0006-14), representado pelo Diretor do Campus Manaus Distrito Industrial, o Sr. Nivaldo Rodrigues e Silva, e a empresa ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI, sediada na Rua Albert Sabin, 10, quadra QN lote, Pq. Shangri – LA 4 – Parque 10 de Novembro, CEP 69.054-724, Manaus, Amazonas, representada pelo Sr. Luiz Ivan da Silva Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 596.270, expedida pela SSP/RO, e CPF nº 516.953.832-49, considerando o OFÍCIO/VIP/AC/0020/20 de Aceitação de Prorrogação de Contrato emitido pela empresa em 30 de janeiro de 2020; e o Relatório de Fiscalização, de 21/02/2020; e o Parecer Referencial nº. 00002/2020/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, de 17/01/2020, resolvem alterar o Contrato nº. 1/2019 por meio desse TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato com base no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, compreendendo o período de 22/03/2020 a 22/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a renovar a garantia contratual, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término de sua vigência, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, inclusive sobre a abrangência da cobertura e as hipóteses de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão à conta do Programa de Trabalho Resumido 170981, Fonte de Recurso 8100, Natureza da Despesa 339037, PI L20RLP0108N e Nota de Empenho 2020NE800010.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

Manaus/Amazonas, 10 de março de 2020.

CONTRATANTE
Nivaldo Rodrigues e Silva
Diretor Geral do CMDI
Port. nº 1.132-GR/IFAM de 27/05/2019

Estação Vip Seg. Privada Eireli
Luiz Ivan da Silva Araújo
CPF: 516.953.832-49
Diretor Geral

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 - Lucibelle Fernandes de Souza
- 2 - Michel Silveira Matos